

POLÍTICAS PÚBLICAS E CAPITAL SOCIAL: POSSÍVEIS INSTRUMENTOS NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ERA DO HIPERCONSUMO

PUBLIC POLICIES AND SOCIAL CAPITAL: POTENTIALS INSTRUMENTS IN SEARCH OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AT THE HYPERCONSUMPTION'S ERA

Daniela Lippstein*

Aneline dos Santos Ziemann**

SUMÁRIO: Introdução. 1 Políticas públicas em linhas gerais. 2 A era do hiperconsumo: desenvolvimento insustentável. 3 Desenvolvimento econômico vs. desenvolvimento sustentável. 4 Por um outro desenvolvimento: a necessária implementação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável. Conclusão. Referências.

RESUMO: Nos últimos anos o problema da insustentabilidade do modo de vida atual tem sido levantado como o mal do século. O consumo, muito além das reais necessidades, é uma das inúmeras consequências do modelo capitalista defendido pelo pensamento neoliberal, como resultado do mundo globalizado. A grande circulação de mercadorias em escala global e mecanismos de comunicação cada vez mais aperfeiçoados, criaram necessidades não existentes e formaram a sociedade do hiperconsumo. Para tanto, há de se questionar tais práticas no sentido de promover um outro desenvolvimento por meio da regulação e implementação de políticas públicas. O objetivo do presente trabalho será demonstrar o esgotamento do modelo de vida atual da sociedade como algo insustentável e evidenciar a necessidade de mudança de paradigma. A pesquisa justifica-se por ser uma discussão de interesse público, uma vez que coloca em pauta o modelo de vida adotado pela sociedade e o impacto das políticas econômicas até a contemporaneidade. O método adotado pelo presente trabalho é o método indutivo que a partir das experiências particulares acerca do modelo de consumo, políticas econômicas, pensamento neoliberal, dentre outras, propõe uma verdade geral em relação ao modelo de desenvolvimento contemporâneo. Conclui-se com o desenvolvimento da pesquisa que o modelo econômico e político adotado até os dias atuais, com fulcro no pensamento globalizado neoliberal, demonstra-se insustentável e que para tanto é necessário que o Estado assuma sua posição no sentido de implementar políticas públicas capazes de inibir práticas que violem as premissas de sustentabilidade, perseguindo um ideal de desenvolvimento.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Hiperconsumo. Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT: *In the last few years the unsustainability problem on the current way of life has been appointed as the **disease** of the century. Consumption, far beyond the actual needs, is one of the many consequences in the capitalist model advocated by neoliberal ideology as a result of the globalized world. The great movement of goods on a global scale and increasingly sophisticated communication mechanisms have created non-existent needs and formed the hyperconsumption society. Therefore, one must to question such practices in the sense to promote another development through the regulation and implementation of public policy. The objective of this work is to demonstrate the exhaustion of the current model life of society as something untenable and highlight the need for a paradigm shift. The research justifies itself because it is a discussion of public interest, as it brings forth the model of life adopted by society and the impact of economic policies until nowadays. The adopted method by this present paper is the inductive method which from the particular experiences around consumption, economic policies, neoliberal thinking model, among others, proposes a general truth in relation to the contemporary development model. It concludes with the research development that economic and political model adopted*

* Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC na linha de pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social com bolsa PROSUP, Tipo II, provida pela CAPES. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade do Minho (Portugal) (Convênio Dupla Titulação UNISC-UMinho). Especialista em Direito Internacional - UNIASSELVI (Especialização Lato Sensu). Graduada em Direito pela Faculdade Meridional IMED. Integrante do Grupo de Estudos em Desenvolvimento, Inovação e Propriedade Intelectual (GEDIPI/UNISC). Professora e Coordenadora de Pesquisa do Curso de Direito da Faculdade João Paulo II. Advogada. E-mail: dlippstein@gmail.com.

** Professora do Curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com bolsa CAPES (PROSUP) Tipo II. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade do Minho - UMINHO, Portugal. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2009). Pós - graduanda lato sensu (especialização) em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Pós-graduada Lato Sensu em Direito Previdenciário pela Universidade Anhuera - UNIDERP (2013). Participante do grupo de pesquisas "Intersecções Jurídicas entre o Público e o Privado" do Programa de Pós - Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, coordenado pelo professor Pós-Doutor Jorge Renato dos Reis. Advogada.

until nowadays, with the fulcrum in the globalized neoliberal thought, it is shown unsustainable and it is necessary that the state assume its position in the sense to implement public policies that are capable to inhibit practices that violate the sustainability assumptions, pursuing an ideal development.

Keywords: Public Policy. Hyperconsumption. Sustainable Development.

INTRODUÇÃO

As políticas públicas demonstram-se como importante instrumento de efetivação de direitos na contemporaneidade, e são, ao mesmo tempo, meios imprescindíveis para a administração pública implementar estratégias, planejamento e propostas. Desse modo, as políticas públicas visam resolver as mais diversas demandas da vida social, sejam elas, questões sobre educação, cultura, saúde, lazer, moradia, dentre outras, tudo o que verse sobre interesse público e que, por consequência, indique a competência do Poder Público e o envolvimento dos atores políticos para sua execução. Destaque-se que as políticas públicas podem vir a se utilizar também do chamado “capital social”. Este tipo de capital atua como um incremento das políticas públicas, na medida em que envolve através de laços de cooperação e interesse mútuo os atores sociais envolvidos em determinadas políticas públicas, criando, assim, um maior interesse na obtenção de resultados satisfatórios com a implementação de tais políticas, conforme se verá.

Um dos maiores problemas da contemporaneidade tem-se apresentado nas relações de consumo. O hiperconsumo passou a ser atributo do ser humano, o consumo como forma de satisfação, autoafirmação, promoção de sentimentos tornou-se cada vez mais frequente, o *ser* deu lugar ao *ter*, uma busca incessante para o alcance da felicidade pelo processo de adquirir produtos, serviços, marcas e demais consumos impostos como necessidades, enquanto na verdade são apenas futilidades. A cultura do consumo advém do modelo de vida do sistema capitalista, incentivados pelo pensamento neoliberal, uma ferramenta poderosa com intuito de garantir a perpetuação de tal sistema, mantendo os níveis de desigualdade e a concentração de riquezas nas mãos de poucos.

O modelo de vida adotado pelo homem nos últimos anos revelou-se insustentável com relação à disponibilidade e a capacidade dos recursos naturais. A degradação ambiental tem ocorrido em uma celeridade muito maior que o poder de regeneração de tais recursos, com isso, muitos elementos da biodiversidade desapareceram e encontram-se em extinção. Não obstante, tal contexto compromete todas as formas de vida, inclusive a do próprio ser humano, que não observa a necessária proteção da subsistência das futuras gerações, com pauta no princípio de responsabilidade e nas premissas de desenvolvimento sustentável.

O crescimento econômico indiscriminado pautado pelo consumismo e pela lógica capitalista revelaram-se um modelo de desenvolvimento insustentável, que, além de gerar déficits de desigualdade, pobreza, exclusão social, violação de direitos, entre outros, ameaça a subsistência do meio ambiente e das diferentes formas de vida no planeta.

Dessa forma, torna-se mister a equalização entre a limitação do uso dos recursos naturais e interesses econômicos, com a finalidade de atendimento às necessidades humanas, bem como evidenciar a responsabilidade da atual geração com a subsistência das futuras gerações como fundamento para a adoção imperativa de um outro modelo de desenvolvimento de forma sustentável, por meio da implementação de políticas públicas.

O método adotado pelo presente trabalho é o método indutivo que a partir das experiências particulares acerca do modelo de consumo, políticas econômicas, pensamento neoliberal, dentre outras, propõe uma premissa geral em relação ao modelo de desenvolvimento contemporâneo.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS EM LINHAS GERAIS

A discussão em torno do entendimento sobre políticas públicas tornou-se, nos últimos anos, mais frequente. O debate acadêmico e prático acerca da política torna-se imprescindível, ao passo que os governos atuais apresentam-se, cada vez mais, complexos e a conjuntura de decisões no setor público e privado envolvem, inevitavelmente, o interesse público. Como bem afirma Schmidt (2008, p. 2309) a respeito da teoria e prática política:

A relação entre teoria e prática não é simples nem unidirecional. Cabe à teoria buscar iluminar a prática, mais isso não significa que os teóricos tenham sempre as soluções e que suas proposições de melhoria sejam necessariamente pertinentes. O importante é que, como lembram vários autores, a análise política contemple tanto a orientação descritiva como a prescritiva, na perspectiva de contribuir com a qualificação das políticas. É preciso também evitar a falsa premissa da neutralidade. Reconhecendo que as inclinações ideológicas estão sempre presentes nas análises, explícita ou implicitamente, o analista habilita-se à vigilância epistemológica necessária para bem desenvolver sua investigação.

As políticas públicas não podem ser compreendidas como um setor isolado, mas, sim, pertencentes a um discurso de Estado e Sociedade dentro de um macro tema chamado política. “Elas são o resultado da política, compreensíveis à luz das instituições e dos processos políticos, os quais estão intimamente ligados às questões mais gerais da sociedade” (SCHMIDT, 2008, p. 2311).

Para tanto, o estudo da política compreende três dimensões estabelecidas pela literatura inglesa, sendo elas: *polity*, *politics* e *policy*, respectivamente, designam a dimensão institucional, processual e material da política. Em linhas gerais, a *polity* é entendida como a “máquina administrativa”, pertence a essa dimensão “aspectos estruturantes da política institucional, como sistemas de governo, estrutura e funcionamento do executivo, legislativo e judiciário, o aparato burocrático”. Já quanto a *politics* diz respeito à dinâmica da política e a disputa pelo poder, em suma, o relacionamento enérgico dos atores políticos. Integram a essa dimensão os temas referentes às relações entre o “poder executivo, legislativo e judiciário, o processo de tomada de decisão nos governos, as relações entre Estado, mercado e sociedade civil, a competição eleitoral e parlamentar, a atuação e relação dos partidos e das forças políticas com os governos, etc.” Por último, a *policy* compreende as políticas públicas como conteúdo concreto da política. “As políticas se materializam em diretrizes, programas, projetos e atividades que visam resolver problemas e demandas da sociedade” (SCHMIDT, 2008, p. 2310-2311). Não obstante, é possível tecer um breve conceito de política pública:

O conceito política pública remete para a esfera do público e seus problemas. Ou seja, diz respeito ao plano das questões coletivas, da polis. O público distingue-se do privado, do particular, do indivíduo e de sua intimidade. Por outro lado, *o público distingue-se do estatal*: o público é uma dimensão mais ampla, que se desdobra em estatal e não-estatal. O Estado está voltado (deve estar) inteiramente ao que é público, mas há igualmente instâncias e organizações da sociedade que possuem finalidades públicas expressas, às quais cabe denominação de públicas não-estatais (SCHMIDT, 2008, p. 2311).

Há de se ressaltar que, antes de mais nada, as políticas públicas possuem a função de transluzir as prioridades do governo, indicando as intenções da administração pública para a sociedade, permitindo a participação do cidadão nas atuações governamentais. “O Estado deixa de ser uma ‘caixa preta’ para a sociedade na medida em que as diretrizes governamentais são conhecidas, de modo que os cidadãos possam apoiá-las, acompanhar sua implementação ou opor-se a sua execução” (SCHMIDT, 2008, p. 2313). Ainda nessa seara, as políticas públicas comportam uma classificação usual em políticas sociais e políticas econômicas ou macroeconômicas,

As políticas sociais dizem respeito às áreas ditas ‘sociais’, como saúde, educação, habitação, seguridade e assistência social. As políticas macroeconômicas incluem fundamentalmente a política fiscal e a política monetária, abarcando questões como o controle da inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio, os incentivos a determinados setores da economia, o comércio internacional, entre outros temas (SCHMIDT, 2008, p. 2313).

A relação entre a política e a administração é necessária para que se compreenda, adequadamente, os processos que envolvem as políticas públicas quanto a sua formulação e execução. “Em termos de políticas públicas, a divisão de responsabilidades é bastante clara: a formulação das políticas compete aos políticos e a sua execução aos funcionários (os burocratas), em conformidade com o ordenamento jurídico vigente” (SCHMIDT, 2008, p. 2321).

Não obstante, é preciso entender a política através de uma abordagem sistêmica que busca estabelecer uma conexão entre política e políticas públicas, identificando as relações entre *polity*, *politics* e *policies*. “A abordagem sistêmica revela que qualquer fenômeno está abarcado num conjunto complexo de fatores, e essa complexidade impõe uma contribuição interdisciplinar para dar conta da análise das políticas” (SCHMIDT, 2008, p. 2324).

Sob um enfoque teórico, é necessário observar os enfoques mais influentes no debate político como o racionalismo, o incrementalismo e a escolha racional. Para tanto, segue uma breve conceituação acerca das teorias:

O racionalismo na análise de políticas públicas expressa-se nos modelos do processo de decisão, cujos fundamentos históricos estão no Iluminismo, com sua crença na capacidade da razão organizar a vida social, e, no pensamento contemporâneo, na sociologia de Max Weber e na teoria econômica. [...] O incrementalismo é um enfoque crítico do racionalismo. Seu principal representante é Charles Lindblom, para quem os modelos racionais não refletem em absoluto a forma como os decisores públicos e os atores políticos atuam de fato. [...] A teoria da escolha racional ou da escolha pública (*public choice*) parte do pressuposto de que o mundo da política segue fundamentalmente as mesmas regras do mundo da economia. Os indivíduos buscam maximizar seus ganhos e satisfazer a suas expectativas pessoais com base em um cálculo de utilidade, sem haver lugar para algum hipotético interesse público. Anthony Downs, um dos mais conhecidos representantes dessa escola de pensamento, afirma que os políticos, os funcionários públicos e os eleitores atuam do mesmo modo que o fazem no mercado os empresários e consumidores, guiados pelo princípio da utilidade e do interesse individual (SCHMIDT, 2008, p. 2328-2329).

Dito isso, o estudo sobre políticas públicas tem apresentado importantes contribuições para a compreensão das instituições públicas e da vida política na contemporaneidade. “Investigando os resultados, as políticas (*policies*), entende-se melhor os processos (*politics*) e o aparato institucional (*polity*) da política.” (SCHMIDT, 2008, p. 2330) Não obstante, as políticas públicas são consequências da atividade política, fruto de planejamento e estratégias de governança com objetivo de implementar propostas de interesse público. Sendo, principalmente, decisões e ações da administração do poder público (RODRIGUES, 2010, p. 14).

Contudo, para que o processo de elaboração, implementação e resultados seja de fato eficiente precisa-se da cooperação de todos os atores políticos, que no entendimento de Rodrigues (2010, p. 21) compreende o setor público e privado, bem como o individual e o coletivo. O governo detém o poder para tomar as decisões necessárias para a implementação de políticas públicas, contudo, ao mesmo tempo, precisa conciliar os interesses desses

diversos atores políticos com intuito de atender equilibradamente as preferências e interesses daqueles que compõe o corpo político do Estado. De acordo com Rodrigues (2010, p. 21-22) tais atores podem ser atores privados e públicos, sendo que:

Os atores privados são aqueles que têm o poder para influenciar na formação de políticas públicas quando pressionam o Governo a tomar determinadas ações. Exemplos de atores privados são os consumidores, os empresários, os trabalhadores, as corporações nacionais e internacionais, os servidores públicos, as centrais sindicais, a mídia, as entidades do terceiro setor, além das organizações não governamentais, entre outros. [...] Já os atores públicos são os que têm, de fato, o poder de decidir políticas. Entre esses que estão diretamente envolvidos na produção e execução de políticas públicas estão os gestores públicos, os juízes, os parlamentares, os burocratas, os políticos (membros do Executivo), além das organizações e instituições de Governo e internacionais. Os políticos exercem suas respectivas funções públicas (mandatos eletivos) de acordo com o cálculo eleitoral e partidário.

As políticas públicas são, portanto, um importante instrumento político para o atendimento dos interesses sociais, desde o funcionamento das instituições do Estado até a organização e efetivação de questões sociais. Estão intimamente ligadas a todas as demandas públicas, sejam elas questões de educação, alimentação, moradia, saúde, cidadania, dentre outras. Por meio da implementação de políticas públicas é que se promove a efetivação de direitos e garantias dentro de um Estado, bem como, demonstra-se o trabalho de um governo.

2 A ERA DO HIPERCONSUMO: DESENVOLVIMENTO INSUSTENTÁVEL

O consumo está presente em diversos momentos na história da humanidade, seja por necessidades básicas como alimentação, vestuário, moradia, seja por superficialidades como o consumo de artefatos, objetos decorativos, joias dentre outros. Desde o escambo, sal como moeda de troca, serviços como permuta de mercadorias, produtos trocados por produtos, o consumo está presente em todos os momentos da história. É difícil definir um marco cronológico do início propriamente dito do consumo, mas o início das civilizações, feudos, comunidades, cidades, apontam suas origens, quando o homem começou a organizar economias internas e desbravar territórios promovendo a troca de produtos entre diversas comunidades, dando início ao processo de manufatura.

Contudo, foi com a Revolução Industrial, com início em meados do século XVIII, que se iniciou a cultura do consumo, gerando produtos em larga escala e possibilitando a variedade de produtos disponíveis no mercado a um alcance territorial maior. A primeira Revolução Industrial, limitou-se a Inglaterra com a inovação do tear mecânico, aprimoramento das máquinas à vapor e o aparecimento das indústrias de tecido de algodão. A segunda etapa da Revolução Industrial, teve a adesão de países da Europa e da Ásia, como Itália, Alemanha, França e Rússia, aprimorando os processos da primeira etapa da revolução com o emprego da geração de energia elétrica utilizando derivados do petróleo, bem como o emprego do aço, desenvolvimento de produtos químicos e tendo como a principal invenção o motor a explosão e locomotiva a vapor. A segunda etapa foi decisiva para a difusão da produção em escala maior e expansão do comércio. Por último, a terceira etapa, é considerada pelos historiadores, pelas conquistas mais recentes do século XX e XXI, como os avanços tecnológicos, com a invenção de computadores, fax, telefones, dentre outros que possibilitaram a expansão e facilidade das comunicações.

Desde o início da Revolução Industrial até os tempos atuais, o processo de produção e venda de produtos e serviços está, cada vez mais, aperfeiçoado, desde a produção de pequenas indústrias em maior escala que atendiam apenas alguns países, transportando

seus produtos por vendedores andarilhos ou pequenas embarcações, até os processos contemporâneos de produção em escala global com o estabelecimento de multinacionais instaladas em diversos países, estratégias de marketing, vendas por internet, com transportes e comunicação cada vez mais céleres.

O modelo atual de produção e consumo possui íntima relação com o sistema capitalista, implementado, nas últimas décadas, como o modelo de economia adotado pelo mundo ocidental a partir da livre circulação de mercadorias, propagação da globalização, crescimento econômico, dentre outros. A cultura do consumo interviu decisivamente na personalidade do ser humano, incrustando o desejo de consumir diferentes tipos de produtos como uma necessidade básica, sendo estes necessários ou não. O homem dos dias atuais é um consumidor hedonista, uma vez que “a população se preocupa em satisfazer agora, sem preocupações futuras. Uma população hedonista consumirá mais para se satisfazer e consumirá o mais rapidamente possível, e depois procurará outros produtos para consumir e se satisfazer novamente” (PEREIRA, et al., 2009, p. 14). Nesse sentido pode-se referir que “o processo de afirmação das sucessivas etapas do capital, do industrial ao financeiro, do nacional ao global, condicionou a identidade humana a um processo de alienação de sua própria natureza” (BITTAR, 2008, p. 138).

Sendo assim, o mercado criou necessidades de consumo que antes não existiam, para garantir, nada menos, que o consumo de suas invenções, mesmo que desnecessárias. Isso porque, pela lógica capitalista, o consumo é o grande abastecedor da economia e o que garante a manutenção do mercado e, por consequência, a perpetuação da globalização capitalista. Diariamente, estimula-se o consumo em todos os âmbitos da convivência humana, em sua maior parte pelos meios de comunicação. Nesse sentido, Horn e Vergani (2010, p.147) afirmam que “diante disso observa-se que tais veículos, como, por exemplo, a televisão, tem um papel essencial na veiculação de um discurso ideológico que prima pela busca de satisfação, por intermédio do estímulo a atos e práticas voltadas ao consumo.”

Com a difusão da ideia de consumo desenvolveu-se o “ser” consumista, com espírito consumista, personalidade consumista, cultura consumista e assim por diante, sendo considerado pelo mercado mais que um simples ser humano, um consumidor, uma vez que “a produção em massa e o consumo em massa geraram, por sua vez, a sociedade de consumo, sofisticada e complexa” (CERQUEIRA e REIS, 2011, p. 92). Sendo assim, o necessário dá lugar às futilidades, buscando satisfazer os prazeres da vaidade humana. A postura consumista do homem contemporâneo é preocupante, isso porque o consumo exacerbado significa inevitavelmente a exploração demasiada de recursos. Neste sentido Pereira (2009, p. 19) alerta:

À presença do produtor, fabricante ou construtor somente se consolida a ideia do lucro. O meio ambiente, se não for apenas objeto exploratório, passa a ser prejuízo na contabilidade arquitetada na sociedade liberal capitalista. Por outro lado, o consumidor quer satisfazer seus desejos, pois as necessidades já passaram para o segundo plano de existência. E, quando se fala em desejos forjados dentro de uma sociedade moderna hedonista, esse consumidor busca sua satisfação, independentemente de qualquer preocupação com o meio ambiente. *Consumir é preciso*, o restante – danos ambientais, aquecimento global, hidroelétricas que devastam ecossistemas, termoeletricas que poluem a atmosfera, usinas nucleares produtoras de resíduos radioativos – é problema para os cientistas, vez que a ciência, a técnica, tudo resolve.

Sendo assim, o ser humano age conforme suas necessidades de consumo, uma vez que seu valor “está no consumir e não mais na sua moral, nos seus atos, no seu amor, ou seja, o poder de consumo dita as novas regras sociais” (PEREIRA, et al., 2008, p. 16). Consumir se torna uma busca pela felicidade, um preenchimento de vazios, uma compensação de vida, o

“ter” toma lugar do “ser” e o bem sucedido torna-se aquele que consome mais. Para tanto, Weschenfelder (2010, p. 105) afirma que “é na busca da felicidade que a pessoa confundiu os caminhos do ser e do ter. Em outras palavras, ao buscar a felicidade, a pessoa confundiu ser feliz com ter felicidade. A busca da felicidade pela pessoa é muito anterior aos dias de hoje.”

A maior problemática reside no consumo inconsciente, onde o consumidor não preocupa-se com o que se está consumindo e a conjuntura de consequências que envolvem o seu consumo, seja pela exploração desmedida dos recursos, seja pela produção inadequada do produto e até mesmo a utilização de mão de obra escrava e infantil. Bem como, não preocupe-se com o destino da maior parte dos produtos descartados que por consequência geram graves danos ambientais. Dessa forma Pinz (2012, p. 154) afirma o contexto em torno do consumo de recursos:

A existência humana impacta o meio ambiente, e é notório que nenhum modelo anterior o fez no grau alcançado pela atual sociedade de hiperconsumo, em que a utilização intensiva de bens e serviços é tida como condição para a felicidade e mesmo para a dignidade humana, sendo tomada inclusive como parâmetro para a formação da identidade pessoal. Esse fenômeno tem como consequência direta a superexploração dos recursos naturais, tanto no início da cadeia produtiva, com a extração das matérias-primas e geração de energia, quanto no posterior descarte dos resíduos resultantes do esgotamento das possibilidades de fruição dos bens de consumo.

O homem busca inutilmente suprir suas necessidades humanas com compensações materiais, esquece-se que precisa nutrir-se de sentimentos e relações para o seu desenvolvimento pessoal e conseqüentemente harmonia de vida, promovendo seu bem-estar quanto ser humano. Nesse sentido, Dupas (2006, p. 267) afirma que “qualquer sedução fácil de felicidade, projetada sobre o consumo de mais um novo bem supérfluo criado pela ideologia do progresso, acabará em decepção.” Ao passo que “na era da ‘liberdade do consumidor’, homens e mulheres não tem mais a quem culpar por seus fracassos e frustrações; e certamente não encontrarão consolo adequado nos seus aparelhos eletrônicos ou telefones celulares” (DUPAS, 2006, p. 274).

Esse contexto indica que o consumo indiscriminado promove a degradação dos recursos naturais, promove frustrações humanas e, por consequência, alimenta um mercado baseado na ideologia neoliberalista. Isso porque, o consumo da forma como é compreendido pela contemporaneidade visa somente o crescimento econômico, “a sociedade moderna se torna cruelíssima no momento em que vincula a felicidade ao consumo. Nesse momento, o homem se afasta do indivíduo e se vincula à matéria. É a troca da máxima ‘penso, ligo existo’ para ‘consumo, logo existo’” (PEREIRA, et al. 2011, p. 29).

Considerando que o consumo passa a ser indispensável para a inclusão social, ultrapassa-se a esfera do consumo necessário para o consumo fútil, indiscriminado e desnecessário, que, por sua vez, torna-se a cultura do descarte, produzindo cada vez mais lixo. A lógica da produção mercantil é que os produtos durem apenas o tempo necessário para que sejam substituídos, garantindo a manutenção financeira das fábricas, indústrias e do comércio em geral. A título de exemplificação, a lâmpada elétrica em seu projeto inicial poderia durar 100 anos, com o passar do tempo, depois de alguns acordos mercantis, foi limitada sua produção para que a lâmpada durasse apenas 1.000 horas, isso porque, um consumidor que adquirisse uma lâmpada com a duração de 100 anos jamais voltaria a consumir novamente na mesma indústria de lâmpadas. O mesmo ocorreu com as meias calças de nylon, que quando inventadas foram produzidas com um fio tão resistente que poderia rebocar um carro. Contudo, imediatamente as indústrias do ramo vetaram a produção de um produto tão resistente e passaram a produzir meias com uma qualidade inferior que pudessem ser substituídas, perpetuando, dessa forma, o consumo.

Os exemplos em epígrafe revelam os efeitos da obsolescência programada, que significa a fabricação de produtos com um prazo de validade ou funcionamento, garantindo que o consumidor volte a comprar de tempos em tempos e estabeleça uma relação ininterrupta de consumo, garantindo a manutenção das empresas e o funcionamento do mercado, embora perversamente. Em virtude do avanço da tecnologia e a conquista de inovações cada vez mais inusitadas, o mercado precisa garantir a substituição dos produtos obsoletos, para que possa manter suas vendas e garantir a circulação de produtos novos ou lançamentos.

Diante desse contexto, a lógica do mercado da busca de um desenvolvimento econômico visando apenas o crescimento lucrativo, demonstra-se insustentável. A produção em grande escala de produtos, facilmente descartáveis, acaba por explorar os recursos naturais demasiadamente para produção. E, depois, com o descarte do produto, a geração indiscriminada de lixo, isso gera por consequência um problema ambiental público. Não obstante, a cultura consumista adotada como modelo ideal de felicidade e vida humana, revela-se a grande utopia da contemporaneidade, devendo ser urgentemente substituída por um modelo sustentável.

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VS. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O modelo de desenvolvimento adotado, nos últimos tempos, manteve como escopo o crescimento econômico, sem observar as implicações geradas pela adoção de tal modelo, tais como a promoção de desigualdades, miséria, degradação do meio ambiente, violação de direitos sociais, dentre outras. Importante lembrar, ainda, que os reflexos deste modelo podem se estender, inclusive, sobre as futuras gerações.

A visão estritamente capitalista emerge do mundo globalizado, um mundo que potencializou as desigualdades, disparidades na distribuição de riquezas, e os desníveis cada vez mais longínquos das oportunidades sociais, políticas e econômicas. O objetivo do desenvolvimento tal como é hoje, visando apenas o crescimento econômico, é fruto desse sistema globalizado neoliberal que tem o mercado como objeto central, bem como a circulação de mercadorias, promoção da globalização, geração de lucros, dentre outros, que promovem o consumo como um grande instrumento a favor de tal causa, isso porque de acordo com Pereira, et al. (2011, p. 30):

A sociedade moderna formou as condições necessárias para que se implantasse um novo estilo de vida, onde o ser humano deixaria de ser humano para ser consumidor. A tecnologia e a revolução industrial, implementadas com a modernidade, necessitavam que seus produtos fossem consumidos e, para isso, foi desenvolvido no âmbito econômico e sob a ótica consumerista o sistema mercadológico, que capacitou a implementação de meios para colocar seus produtos no mercado. Com isso veio a globalização, a facilidade nas aquisições a crédito, bem como o marketing, que possibilitou a divulgação dos produtos e serviços. Assim, as compras foram facilitadas, pois há se consegue viabilizá-las por meio das tecnologias eletrônicas, ou seja, através da informação, da rapidez e da acessibilidade.

Tal contexto revela a busca por um desenvolvimento predatório, voraz, indiscriminado que busca o crescimento econômico a qualquer custo, com práticas de gestão e produção cada vez mais brutais, desde o modo de produção irresponsável ambientalmente até o tratamento degradante das pessoas como trabalhadoras e consumidoras. Destaca-se, principalmente, o paradoxo do desenvolvimento econômico, ao invés de oferecer um real crescimento em todas as dimensões sociais, o que se vê na realidade é a promoção da pobreza, isso porque os agentes dominadores como multinacionais, instituições financeiras, países desenvolvidos, dentre outros, são os reais beneficiários frente a uma grande parcela da

população mundial que padece com as desigualdades. Acerca da ilusão quanto à ideia de progresso, declarado nos discursos hegemônicos da elite, Dupas (2006, p. 290) alerta que “não é muito mais que um mito renovado por um aparato ideológico interessado em nos convencer que a história tem um destino certo – e glorioso – que dependeria mais da omissão embevecida das multidões do que da sua vigorosa ação e da crítica de seus intelectuais.”

Sobre isso, destaca-se que a pobreza é um fato presente em diferentes períodos da história da humanidade, operando com maior rigor na África, América Latina e Ásia. A desigualdade entre pobres e ricos é atemorizante, estima-se que “10% dos mais abastados usufruem 54% da renda mundial, enquanto os 40% mais pobres ficam com apenas 5%” (SCHMIDT, 2006, p. 1755).

Não obstante, as estratégias para superação da pobreza devem observar as desigualdades, contemplando os mecanismos de exploração dos países desenvolvidos sobre os subdesenvolvidos. A pobreza não deve ser reduzida ao discurso falacioso da ausência ou insuficiência de crescimento econômico, sendo que o mero embate econômico não é capaz de suprir tais necessidades (SCHMIDT, 2006, p. 1756). Nesse sentido, cientista político contextualiza:

A persistência da pobreza e da exclusão está relacionada com os modelos de desenvolvimento adotados, as características da burocracia estatal, o desenho e a implementação das políticas públicas, a atuação dos agentes políticos e sociais, os programas de ajuda externa e os fatores de ordem sócio-cultural. A redução efetiva da pobreza nos anos vindouros depende da adoção das melhores ferramentas conceituais e analíticas disponíveis atualmente (SCHMIDT, 2006, p. 1756).

O desafio que se propõe é de que forma os países que encontram-se na miséria possam fazer parte do processo de desenvolvimento. Para tanto, Sachs acredita que o caminho adequado seja o investimento em infraestrutura e em capital humano. Desse modo:

Quando as condições de infra-estrutura básica (estradas, energia e portos) e de capital humano (saúde e educação) estão disponíveis, os mercados são poderosas máquinas de desenvolvimento’, mas sem tais condições ‘os mercados podem cruelmente esquecer grandes parcelas da população mundial, deixando-as na pobreza e no sofrimento sem alívio (SACHS, 2005, p. 29 op cit SCHMIDT, 2006, p. 1757).

Conceitos como pobreza, exclusão social e capital social precisam ser observados para a correta compreensão da problemática. A pobreza pode ser entendida como a privação de recursos e meios que facilitam o exercício da liberdade e a condição do bem-estar. A exclusão social refere-se à situação de privação em relação aos excluídos. Já quanto ao capital social, a doutrina define como “recurso que os indivíduos possuem para acessarem recursos socialmente valorizados em virtude de suas relações com outras pessoas” (SCHMIDT, 2006, p. 1757 – 1760). Quanto ao empoderamento e inclusão, Schmidt (2006, p. 1772) ensina:

A inclusão social é um objetivo amplo, possível somente com mudanças estruturais na economia e no sistema político, associadas a transformações culturais e nas relações sociais. Esse objetivo requer a reversão de processos que acompanharam até hoje a modernidade. Pobreza não é criação da modernidade, mas têm sido uma de suas marcas, a outra face do avanço tecnológico e das impressionantes conquistas nos mais diferentes âmbitos da vida social.

Destarte, a participação da população no espaço público é imprescindível para o empoderamento das comunidades pobres. A decisão confere ao cidadão o poder de torna-se protagonista de sua própria história, podendo influenciar nas decisões que implicam no seu

futuro. “A eficácia política é condição indispensável para o agir político consciente” (SCHMIDT, 2006, p. 1774).

Sugere-se a tal contexto emblemático que o capital social inspire uma nova lógica econômica e política, orientando as políticas públicas a partir da inclusão social, uma vez que a “lógica excludente da economia internacional é responsável por grande parcela das desigualdades sociais no mundo.” Tendo em vista uma “ótica de desenvolvimento orientada pelo capital social” (SCHMIDT, 2006, p. 1780). Nesse sentido, Sachs (2004, p. 84) afirma que a economia capitalista:

[...] é louvada por sua inigualável eficiência na produção de bens (riquezas), porém ela também se sobressai por sua capacidade de produzir males sociais e ambientais. Para os ideólogos do fundamentalismo de mercado, estes males são o preço inevitável do progresso econômico. Só podem ser mitigados e compensados mediante a produção de bens públicos, tais como a redução da pobreza ou a proteção do meio ambiente. Em outras palavras, o desemprego maciço, o subemprego e as desigualdades sociais são inerentes ao sistema capitalista, porém estes inconvenientes seriam mais do que compensados pela eficiência da economia capitalista de mercado.

Parafraseando Milton Santos, “a globalização é perversa” e em razão disso deve-se lutar por uma outra globalização, por um outro modelo de desenvolvimento, limitando a atuação da globalização perversa, uma vez que “as dialéticas da vida nos lugares, agora mais enriquecidas, são paralelamente o caldo de cultura necessário à proposição e ao exercício de uma nova política”. Deve-se compreender a ideia de unicidade na globalização contemplando as diversidades e respeitando esse multiculturalismo que habita o mundo. Deve-se superar o atual modelo de globalização que escraviza, desemprega, adocece, desmerece a condição do ser humano, desmerece o meio ambiente, impõe padrões de vida aceitáveis e pratica de uma forma geral a perversidade. Para que se construa, uma nova globalização à serviço da igualdade, do ser mais humano, respeitando culturas e diversidades, superando “o endeusamento do dinheiro e dos objetos técnicos”. O mundo tal como está, não é irreversível, basta que se observem duas mutações: “a mutação tecnológica e a mutação filosófica da espécie humana”, desapegando modelos perversos e adotando um novo sentido à vida e ao ser humano (SANTOS, 2001, p. 174).

No sentido de ajudar os mais pobres a seguirem firmes no desenvolvimento, é que não apenas o capital humano se revela necessário, mas também o capital social, pois é ele que incorpora aspectos como a confiança e a reciprocidade (entre outros), o que, por sua vez, intensifica os processos de cooperação e solidariedade (SCHMIDT, 2006, p. 1757).

A contraposição ao modelo de desenvolvimento atual é a adoção das premissas de sustentabilidade. É necessário mudar o pensamento social, desde a cultura de consumo, métodos de produção até a compreensão do que é desenvolvimento. O crescimento econômico, unicamente, não pode ser considerado desenvolvimento, pois este é muito mais do que somente índices elevados da economia. O desenvolvimento deve abarcar o crescimento de uma conjuntura de áreas como educação, política, saúde, alimentação, economia, cultura, dentre outras, que somadas indicam um real desenvolvimento.

O avanço voraz da tecnologia e da globalização, nos últimos anos, implicaram uma série de impactos no meio ambiente, em decorrência dessa exploração demasiada dos recursos naturais, muitas espécies de flora e fauna estão em extinção ou na iminência de desaparecerem. No entanto, considerando o meio ambiente um elemento fundamental da vida, inclusive do próprio ser humano, cabe a este, como ser racional, a responsabilidade pela subsistência de todas as formas de vida do mundo.

Diante disso, demonstra-se a necessária equalização entre os recursos ambientais disponíveis e os interesses econômicos, para que o desenvolvimento não seja voltado apenas

para aspectos financeiros, mas um desenvolvimento com fulcro na sustentabilidade. Uma vez que “a história da natureza, [...], é uma construção social, e por isso pode decidir-se que a história natural também é história social (ALIER, 2010, p. 19) Esse desenvolvimento é capaz de efetivar diversos direitos historicamente adquiridos, como o a vida, o meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, a garantia de subsistência das futuras gerações, dentre outros. Acerca desse equilíbrio, afirma Bravo (2012, p. 371):

La idea, por tanto, no es crecer, sino establecer un modelo *conveniente* de crecimiento y el desarrollo, garantizando, simultáneamente, el bienestar humano, proporcionando empleo y condiciones laborales dignas, reduciendo las desigualdades, poniendo freno a la pobreza, y conservando nuestro capital natural. En definitiva, una *economía ecológica*.

Cabe lembrar, também, que o próprio texto constitucional prevê a necessidade de um comprometimento mútuo da sociedade quando menciona como um objetivo fundamental, a construção de uma sociedade que, entre outros objetivos, seja solidária.

Na perspectiva solidarista todos se unem em benefício do bem-comum, ou seja, não existe mais espaço para condutas individualistas e egoístas, pois a construção de uma sociedade solidária é um dever de todos, sem exceção. (CARDOSO, 2013, p. 131–133) Atribuindo a todos o dever de construção de uma sociedade solidária, embasada na justiça social, a Constituição federal atribui exigibilidade jurídica ao dever de solidariedade. O viés solidarista se opõe à competição/lucro desenfreado, se contrapõe à submissão do “ser” ao “ter”, situações que podem estar presentes em um sistema de capitalismo desmedido (MORAES, 2000, p. 17).

De outro modo, é possível perceber que a solidariedade com as gerações futuras está intimamente ligada com a sustentabilidade:

Sedimentada na ideia de humanização na produção e no consumo, a questão da sustentabilidade surgiu da confluência entre os interesses econômicos e sociais, no contexto da solidariedade. A concepção em lume redimensionou o mercado à preservação do meio ambiente, e isso fez com que a produção e o consumo se ajustassem à perspectiva social-difusa, delimitando a esfera de interesse individual em prol das gerações presentes e futuras (CARDOSO, 2013, p. 307 – 308).

Ou seja, não é preciso ir longe para perceber que a sustentabilidade possui uma íntima conexão com o dever jurídico de solidariedade, ao passo que a proteção do bem-comum se estende, também, às futuras gerações. Neste sentido, o princípio da solidariedade também pode ser visto como um fundamento para a defesa do desenvolvimento dentro de moldes sustentáveis.

O rompimento com o atual modelo de desenvolvimento torna-se patente, as políticas de crescimento com objetivos apenas econômicos não condizem com o verdadeiro desenvolvimento a ser atingido pelo ser humano. Deve-se buscar um novo modelo de desenvolvimento que atenda os mais diversos fatores englobando educação, alimentação, saúde, trabalho, dignidade, dentre outros, que compõem as necessidades básicas e sociais das pessoas, respeitando os limites do meio ambiente e apresentando-se como um modelo sustentável, capaz de comportar a subsistência da atual e futuras gerações.

4 POR UM OUTRO DESENVOLVIMENTO: A NECESSÁRIA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A insustentabilidade de um modelo de desenvolvimento voltado para o crescimento econômico revela a emergência da adoção de um novo modelo, com fulcro nas

premissas da sustentabilidade e com responsabilidade ambiental. A ideia de desenvolvimento sustentável iniciou em 1987 com o lançamento de um relatório da ONU, contemplando o nome da primeira ministra da Noruega, Brundtland. Elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, determinou o conceito de desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” sendo também é entendido como um “processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas” (ONU Brasil, 2010).

Resultante da Conferência Eco-92 ou Rio-92, realizada alguns anos depois, na cidade do Rio de Janeiro em 1992, instituiu-se a Agenda 21, propondo diversas propostas aos desafios do século XXI. Tais propostas envolvem questões de inclusão social, crescimento econômico, combate à miséria, melhoramento da saúde humana, modelos de consumo, dentre outros, destaca-se, em especial, questões relativas ao desenvolvimento sustentável. Com base em princípios éticos e ambientais, a Agenda 21 propõe uma conjuntura de objetivos para o alcance de um desenvolvimento sustentável, de modo que inter-relaciona meio ambiente e desenvolvimento como matérias que não podem ser tratadas isoladamente, rompendo com o modelo de desenvolvimento econômico voltado apenas para interesses capitalistas (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1995).

O estabelecimento de tais instrumentos demonstram uma preocupação global frente a crise ambiental e um consenso de que trata-se de uma problemática mundial, isto porque, a finitude dos recursos naturais e a forma de produção e consumo contemporâneos dizem respeito a todas as nações indubitavelmente, tornando-se imperativo o estabelecimento de um modelo ou política a ser seguida com base nas premissas de sustentabilidade. Nesse sentido, afirma Wittmann (2009, p. 33):

[...] a busca de um desenvolvimento que atenda às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as futuras gerações também atenderem as suas próprias necessidades passa não ser uma bandeira somente dos movimentos ambientalistas. Com a incorporação dessas demandas nos sistemas cultural, econômico e, aqui em especial, o jurídico, a bandeira passa a ser o objetivo dos sistemas jurídicos contemporâneos.

Não obstante, a adoção de um novo modelo para o desenvolvimento não é uma ação isolada de apenas alguns agentes, sendo imprescindível a conscientização de todos os agentes políticos e, sobretudo, de cada cidadão. “O desenvolvimento sustentável é o meio para a sustentabilidade e, assim, só é possível verificá-lo se as pessoas, as organizações e as instituições estiverem envolvidas por um objetivo que direciona seus comportamentos para a sustentabilidade” (SILVA; SOUZA-LIMA, 2010, p. 39).

A realização de diversas conferências, tratados e acordos internacionais revelam a grande responsabilidade do ser humano diante de todas as formas de vida no mundo, desde as atuais gerações até as futuras. Tal responsabilidade foi descrita por Hans Jonas como um princípio a ser adotado em prol da subsistência das futuras gerações e do meio ambiente, estabelecendo novos imperativos que atualizam os ensinamentos kantianos de acordo com a contemporaneidade:

Um imperativo adequado ao novo tipo de agir humano e voltado para o novo tipo de sujeito atuante deveria ser mais ou menos assim: ‘Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra’; ou expresso negativamente: ‘Aja de modo a que os efeitos da tua ação não

sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida'; ou, simplesmente: 'Não ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a Terra'; ou, em um uso novamente positivo: 'Inclua na tua escolha o presente a futura integridade do homem como um dos objetos do teu querer' (JONAS, 2006, p. 48).

Enquanto os imperativos kantianos revelam uma preocupação fundada na conduta privada, Jonas volta-se para a coletividade, tanto na responsabilidade do ser humano com o seu próximo, quanto em relação ao meio ambiente, uma vez que é possível ao ser humano sacrificar a sua própria vida mas não a da humanidade. Não obstante, não cabe ao presente definir a existência ou não das futuras gerações em sacrifício das necessidades atuais, ou mesmo comprometer a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente (JONAS, 2006, p. 48).

A ideia de sustentabilidade possui ligação direta com a permanência de vida na terra e com a qualidade da mesma. O ser humano possui responsabilidade por tudo aquilo que produz ou que implica no meio ambiente, principalmente com a subsistência de todas as formas de vida da atual e futuras gerações. Diante da complexidade das ações humanas, desde os processos de industrialização, consumo, degradação ambiental, até a responsabilidade inerente ao homem diante da preservação da vida, demonstra-se a necessidade da adoção de políticas públicas que visem a garantia das premissas da sustentabilidade e isso requer planejamento e estratégias políticas, desse modo Silva e Souza-Lima ensinam:

O governo, conforme as atribuições que lhes são conferidas, deve representar e atender aos anseios do Estado, pensando e agindo, de modo estratégico e planejado, para o bem-estar público, para que isso ocorra, precisa identificar os desejos e os problemas e pensar, propor e implementar soluções. No entanto, essas etapas decorrem de um processo delicado: o planejamento, que é uma ferramenta utilizada por pessoas e por organizações para assegurar que os objetivos almejados sejam alcançados, ou seja, é preciso pensá-lo como um processo que se inicia no conhecimento dos problemas, passando pelo estabelecimento de seus objetivos e traçando caminhos para atingi-los e consolidá-los. No setor público, o planejamento está prescrito nas questões constitucionais e legais, além de estar voltado para o interesse do Estado, principalmente para solucionar as ineficiências do mercado, que são resultantes das insuficiências de infraestrutura, de renda, de educação, de saúde, do ambiente, entre outras (SILVA; SOUZA-LIMA, 2010, p. 70).

Problemas com relação à produção demasiada de lixo, poluição atmosférica, mudanças de clima, enchentes, conservação da biodiversidade, entre outros, transpassam as fronteiras dos Estados para a esfera internacional, tornando-se um problema global e que destaca o homem como o grande responsável pelo modo de vida que adotou nos últimos tempos.

Em busca de um outro desenvolvimento, de forma sustentável, cabe ao Estado, em sua gestão, implementar políticas públicas que visem incentivos e desincentivos aos agentes políticos do setor privado e à sua população, com objetivo de que observem obrigatoriamente os fatores ambientais. Ao setor privado, com sua maior parte formada por empresas, políticas que estabelecem uma proteção adequada ao meio ambiente e também possuam instrumentos de fiscalização eficientes para garantir a efetividades das políticas públicas. Quanto ao cidadão, cabe ao Estado a promoção de políticas que eduquem o consumo consciente, desde a necessidade de consumir até o descarte do que se consome.

A efetivação de um desenvolvimento sustentável exige a conciliação entre economia e meio ambiente, com intuito de romper velhos paradigmas da busca incessante por crescimento econômico e abrir espaço para um novo desenvolvimento, voltado à preservação do meio ambiente e à promoção do crescimento humano, com desenvolvimento nas diversas

áreas sociais desde educação, alimentação, saúde, ao lazer, trabalho, cultura, por meio de políticas públicas adequadas para promover esse novo modelo de desenvolvimento de forma sustentável.

CONCLUSÃO

As políticas públicas visam implementar os interesses de um Estado e de sua população, tornando efetiva a garantia de direitos. Os direitos assegurados em textos legislativos como a Lei dos Crimes Ambientais, Lei de Recursos Hídricos, Lei Patrimônio Cultural, Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição, dentre outras, não são suficientes por si só para sua efetiva aplicação, para tanto são necessárias políticas que, em conjunto com os textos normativos, irão propor atividades para tornar efetivos e concretos tais direitos, como instrumentos de afirmação e materialização.

Dentre muitas questões emblemáticas da contemporaneidade, o modelo de crescimento econômico voraz que promove o hiperconsumo e implica na degradação ambiental é uma das mais complexas e preocupantes a ser enfrentada, isso porque compromete todas as formas de vida no mundo e também a qualidade dessas vidas.

A cultura do consumo implantou-se com o sistema capitalista, mais precisamente com a globalização neoliberal. Aos poucos foi embutindo o desejo de consumir nas pessoas, atingindo idosos, crianças, adultos, adolescentes, contemplando a diversidade humana conforme o perfil das pessoas/consumidores. Sob uma lógica perversa, estabeleceram-se necessidades de consumo fúteis, consumir tornou-se condição social de inclusão, seja pelo calçado que o adolescente precisa ter para ser aceito em um grupo de amigos da escola, seja pelos eletrônicos que oferecem vantagens nas oportunidades de trabalho.

O modelo de desenvolvimento com objetivo voltado unicamente para o crescimento econômico demonstrou-se, nos últimos anos, insustentável, primeiramente por não oferecer um real desenvolvimento, promovendo cada vez mais desigualdades e injustas distribuições de renda, e, segundo, por ameaçar a subsistência das atuais e futuras gerações, de forma que utiliza indiscriminadamente os recursos naturais colocando em risco a manutenção do meio ambiente.

Diante desse contexto, a mudança desse paradigma torna-se patente, a adoção de um novo modelo de desenvolvimento é emergencial, uma vez que o atual modelo de desenvolvimento encontra-se superado e oferece grandes riscos à humanidade. Embora diversos tratados, acordos e conferências tenham sido realizados em âmbito internacional para a discussão da problemática acerca da sustentabilidade, poucos resultados têm sido apresentados.

O desenvolvimento sustentável tem sido defendido em muitas partes do planeta, contudo, mais do que discursos, congressos e campanhas em prol de um melhor desenvolvimento, são necessárias ações. Nesse sentido é que as políticas públicas assumem um importante papel diante de tal problemática global. É preciso comprometimento das Nações com um novo desenvolvimento baseado nas premissas da sustentabilidade, voltado para o crescimento humano e não apenas para a promoção do mercado, com objetivo de aliar interesses econômicos e políticos à preservação e utilização consciente dos recursos naturais.

A implementação de políticas públicas capazes de efetivar as premissas da sustentabilidade apresentam-se, hoje, como o melhor caminho a ser seguido para o desenvolvimento, seja por meio de incentivos ao setor privado para que observem os fatores ambientais, seja pela implantação de penas rigorosas às violações ao meio ambiente. Não obstante, o Estado deve promover uma educação voltada ao consumo de forma a conscientizar sua população acerca das necessidades, futilidades e seduções que envolvem o consumo e acabam gerando graves consequências, orientando o comportamento do consumidor.

Também, não se pode esquecer que, no cenário jurídico brasileiro, a própria Constituição Federal impõe a toda a sociedade a construção de uma sociedade solidária, o que significa que o bem-comum e os interesses das futuras gerações não podem deixar de ser observados. Nesta perspectiva o desenvolvimento sustentável ganha mais um aliado, qual seja, o dever jurídico de solidariedade.

Conclui-se com o presente trabalho pelo necessário rompimento com os modelos de desenvolvimento pautados por objetivos exclusivamente econômicos, para a adoção de um novo modelo de desenvolvimento que considere o crescimento econômico aliado à sustentabilidade, visando a promoção do crescimento humano, em prol da inclusão, da igualdade e da solidariedade, com o objetivo de enriquecer o capital social e dispor os recursos naturais de forma adequada, a partir da implementação de políticas públicas para um desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

ALIER, Juan Martinez. O ecologismo dos pobres. **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, [S.l.], v. 1, jul. 2010. ISSN 2177-2738. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/raega/article/view/17910>>. Acesso em: 12 de jun. de 2015.

BITTAR, Eduardo C. B. O direito na pós-modernidade. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, p. 131-152, set. 2010. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2008v29n57p131/13642>>. Acesso em: 12 de jun. de 2015.

BRAVO, Álvaro A. Sanchez. Posición de la unión europea ante la cumbre de RIO+20: hacia una economía ecológica y una mejor gobernanza en todo el mundo. In BRAVO, Álvaro; GORCZEWSKI; Clovis. [orgs] **Medio ambiente & ciudadanía & desarrollo**. Pilares de la sociedad contemporánea. Sevilla: ArCiBel Editores, 2012.

CARDOSO, Alenilton da Silva. **Princípio da solidariedade**: o paradigma ético do direito contemporâneo. ed. rev., atual. e publ. por nova editora. São Paulo: Ixtlan, 2013.

CERQUEIRA, Katia Leão; REIS, Jorge Renato dos. Educar para proteger: A importância da educação para o consumo em tempos de consumismo. In REIS, Jorge Renato, CERQUEIRA, Kátia Leão e HERMANY, Ricardo [orgs]. **Educação para o consumo**. Curitiba: Multideia, 2011.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Agenda 21**. Série Ação Parlamentar n.56. Brasília: Câmara dos Deputados Coordenação de Publicações, 1995.

DUPAS, Gilberto. **O mito do progresso**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

HEIDMANN, Francisco G.; SALM, José F. **Políticas públicas e desenvolvimento**: Bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

HORN, Luiz Fernando Del Rio; VERGANI, Vanessa. O consumismo como o lado perverso do consumo: principais malefícios à sociedade contemporânea. In PEREIRA, Agostinho Oli

Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio [orgs]. **Relações de consumo**: consumismo. Caxias do Sul: Educs, 2010.

JONAS, Hans. **O princípio da responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006.

MORAES, Maria Celina Bodin de. O princípio da solidariedade. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Vol. comemorativo do 60º Aniversário do Departamento de Direito da PUC – Rio. Disponível em: <<http://www.idcivil.com.br/pdf/biblioteca9.pdf>>, 2000. Acesso em 17 de set. de 2012.

ONU BRASIL. **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 29 de set. de 2013.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide; GIRON, Jerônimo. Direito ambiental, sustentabilidade e pós-modernidade: os paradigmas da reconstrução. In PEREIRA, Agostinho Oli Koppe. [org] **Direito ambiental e biodireito**: da modernidade à pós-modernidade. São Paulo: EDUCS, 2008.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide; PEREIRA, Henrique Mioranza. In REIS, Jorge Renato, CERQUEIRA, Kátia Leão e HERMANY, Ricardo [orgs]. **Educação para o consumo**. Curitiba: Multideia, 2011.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; et al. Hiperconsumo e a ética ambiental. In PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio [orgs]. **Relações de consumo**: meio ambiente. Caxias do Sul: Educs, 2009.

PINZ, Greice Moreira. A responsabilidade ambiental pós-consumo e sua concretização na jurisprudência brasileira. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 17, v. 65, jan./mar. 2012.

RODRIGUES, Marta M. A. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: O capital social nas ações de inclusão. IN: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (org). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 6. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

_____. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (org). **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

SILVA, Christian L., SOUZA-LIMA, José E. **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2010.

WESCHENFELDER, Paulo Natalício. A instrumentalidade jurídica da publicidade do Código de Defesa do Consumidor, para a construção de uma cultura de consumo ambientalmente sustentável. In PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio [orgs]. **Relações de consumo: Consumismo**. Caxias do Sul: Educs, 2010.

WITTMANN, Cristian Ricardo; REIS Jorge Renato dos. Direito fundamental ao meio ambiente equilibrado e constitucionalismo contemporâneo. [p. 31 -52] In BRAVO, Álvaro Sanchez; GORCZEVSKI, Clovis [orgs]. **Los nuevos retos de la sostenibilidad y la protección ambiental: reflexiones desde las dos orillas**. Sevilla: ArCibel Editores, 2009.